



LEI Nº 1353/02

**“FICA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DEVIDAMENTE
AUTORIZADO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

JOARES ALBERTO PELLICOLI, Prefeito do Município de Peritiba, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal devidamente autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento do exercício de 2002 do Município de Peritiba, com a seguinte classificação orçamentária:

0500 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
0502 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0181.1.019 – AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS ESCOLAR
44.90.52.00.00.0080 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 101.000,00

Art. 2º. Os recursos para cobertura deste “Crédito Adicional Especial” serão provenientes da anulação de parte do “**SUPERAVIT FINANCEIRO**” do exercício do ano de 2001.

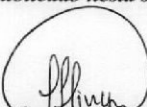
SUPERAVIT FINANCEIRO.....R\$ 101.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DE PERITIBA-SC., 21 de janeiro de 2002.


JOARES ALBERTO PELLICOLI
Prefeito Municipal

Publicado nesta secretaria na data supra.


JOÃO SEBAUDO FINGER
Técnico Contábil